



*Câmara Municipal de Natal*

A casa do povo. A sua casa.

**Projeto de Lei Nº 546/2025**


**INTERESSADO:** Vereador Faustino

## **DESPACHO**

Encaminho os autos ao Departamento legislativo, em virtude de a matéria ter sido prejudicada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, devendo providenciar o arquivamento por prejudicialidade, conforme preceitua os incisos V e VI, art. 68, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Ao Departamento Legislativo para as providencias cabíveis.

Natal, 02 de março de 2026.

  
**Diego Cajueiro Araújo da Costa**  
**Chefe do Setor das Comissões Técnicas**  
**Mat. 542482-8**